

02
932113
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PROJETO DE LEI 028/2013

Inclui Programas e Ações Governamentais na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2013 e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei inclui Programas e Ações Governamentais na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2013, para implantação do Fundo Municipal de Iluminação Pública, conforme os anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.12.65	15.4529381.2101	3.3.90.39.00	R\$ 1.600.000,00
01.12.65	15.4529381.2103	4.4.90.51.00	R\$ 900.000,00
TOTAL			R\$ 2.500.000,00

Art. 3º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 2º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei n. 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de maio de 2013. (PA n. 2841/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO (x) EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE BERTIOGA

EXERCÍCIO: 2013

PROGRAMA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 9381

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.12.00

OBJETIVO:

AUMENTAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CUSTEAR A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

JUSTIFICATIVA:

DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 414, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PASSA A SER RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO-SE A MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E INCREMENTO DA REDE .

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	
		ÍND. RECENTE	ÍND. FUTURO
MANUTENÇÃO DA REDE	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.600.000,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL () **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO (X)** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE BERTIOGA

EXERCÍCIO: 2013

**UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.12.65**

FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 9381

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

ILUMINACÃO PÚBLICA

CÓDIGO DO PROJETO: 2101

META FÍSICA – MANUTENÇÃO DA REDE

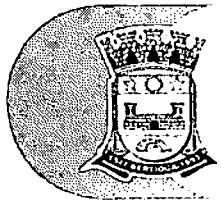
QUANTIDADE TOTAL: 100

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 2.500.000,00

ILLUSTRAZIONE

JUSTIFICATIVA
DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 414 DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PASSA SER RESPONSÁVEL
PELA GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO-SE A MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E
INCREMENTO DA REDE.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Reflexos OS
1302113

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

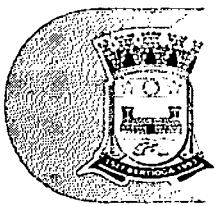
Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que **“Inclui Programas e Ações Governamentais na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2013 e dá outras providências.”**, pelos seguintes motivos:

Considerando a necessidade adequar o orçamento vigente para implantação Fundo Municipal de Iluminação Pública, tendo em vista a vigência da Lei Municipal n. 1.049, de 20 de novembro de 2012, que dispõe sobre a Contribuição de iluminação Pública, bem como do Decreto n. 1.958, de 30 de abril de 2013.

Considerando que é dever da Administração buscar o aprimoramento em melhorias à população, dentre a prestação dos serviços públicos, se destaca a iluminação dos logradouros públicos, como ruas, praças, avenidas, túneis, passagens subterrâneas, jardins, vias, estradas, passarelas, abrigos de usuários de transportes coletivos, e outros logradouros de domínio público, de uso comum e livre acesso, inclusive a iluminação de monumentos, fachadas, fontes luminosas e obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental, localizadas em áreas públicas.

O projeto de lei em tela tem por objetivo propiciar investimentos nos programas de expansão da rede elétrica, desta forma, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Reflexos 06

EE 432113

Bertioga, 16 de maio de 2013

OFÍCIO N. 231/2013 – G
Processo Administrativo n. 2841/2013
(mencionar esta referência)

Câmara Municipal de Bertioga
Protocolo 1151113
Data 20/05/2013
Hora 15:36
Funcionário B3ençf

Excelentíssimo senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de elevada estima e distinta consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que *“Inclui Programas e Ações Governamentais na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2013 e dá outras providências.”*

Requeremos o Regime de Urgência Especial na apreciação do presente projeto de lei, conforme o disposto no artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga, tendo em vista a relevância que cerca o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍZ HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga